



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO N° 4.050, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Coronavírus - COVID-19.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição da República, no inciso III do art. 41 e no art. 44 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 30 de abril de 2020, o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Lagoa Santa e a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus - COVID-19;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 1.013.482,45 (um milhão e treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atendimento as ações de saúde no enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, acrescendo valor à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

**I** - O valor de R\$ 161.159,13 (cento e sessenta e um mil reais e cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) recebido em 25 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**II** - O valor de R\$ 852.323,32 (oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) recebido em 03 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, originado da Portaria GM/MS nº 1.448 de 29 de maio de 2020;

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*